



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 051/2022

São Luís, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 1004/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura foto jornalística do Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – GISÉLIA CASTRO SILVA, Chefe do Setor de Comunicação Social, FC-04, matrícula nº 621, que será a Coordenadora da equipe;

II – REGINA IRENE AROSO MENDES GONZALEZ, Técnico Judiciário - Administrativa, matrícula nº 335, lotada no Setor de Comunicação Social, que será a Coordenadora substituta;

III - JORSELINS RODRIGUES BARBOSA, Analista Judiciário – Área Administrativa, FC-03, matrícula nº 2076, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 40/2020 do MPOG, Ato Regulamentar GP nº 1/2015, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, bem como toda legislação inerente ao procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

/cds

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 24/02/2022 17:31:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 8E13BA51AC.C2CD15F94F.E5BF363722.649DF55EA2

Art. 5º Após a assinatura do contrato, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 – 9301

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 24/02/2022 17:31:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 8E13BA51AC.C2CD15F94F.E5BF363722.649DF55EA2

/cds

/cds

EM 24/02/2022 17:31:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 8E13BA51AC.C2CD15F94F.E5BF363722.649DF55EA2
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)